

DECRETO N° 12017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.009

Destina à utilização, pela Câmara Municipal de Taubaté, para sua sede, o imóvel que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destinado à utilização pela Câmara Municipal de Taubaté, para sua sede, o imóvel situado na Av. Prof. Walther Thaumaturgo, nº 208, Centro, e que constitui bem público da classe dos bens de uso especial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de outubro de 2.009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 23 de outubro de 2.009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA